



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 789 DE 29 DE JUNHO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais com amparo no artigo 4º item "D" da Lei Municipal nº 565/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberta no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

S U P L E M E N T A

| | | |
|--|------|------------|
| 3190-08.42.188.2.36 - Divs. Desp. de Custeio | CR\$ | 200.000,00 |
| 3132-13.75.428.2.45 - Conv.p/Assist. Médica | CR\$ | 500.000,00 |
| 3130-16.88.534.2.57 - Serv: 3º e encargos | CR\$ | 500.000,00 |

TOTAL CR\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 29 de junho de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI

Contador - CRC.81843